

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL I - SANTANA

4ª VARA CÍVEL

Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594 - São Paulo-SP - CEP  
02546-000**DECISÃO**

Processo nº: **0628512-63.2008.8.26.0001**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Despesas Condominiais**  
 Requerente: **Condomínio Centro Residencial Vila Guilherme**  
 Requerido: **Espólio de Hélio Rodrigues**

**Vistos.****I. Exequentes:** Condomínio Centro Residencial Vila Guilherme**II. Executados:** Espólio de Hélio Rodrigues**III. Sentença – trânsito em julgado:** 273**IV. Citação – fls.:** 267**V. Pesquisas:****V.a) Infojud – fls.:** ---**V.b) Renajud – fls.:** ----**V.c) Bacenjud ou Sisbajud – fls.:** ----**V.d) Arisp – fls.:** ----**VI. Penhora efetivada – fls.:** 321, 685- **Tipo:** imóvel matrícula n<sup>o</sup> 201 - 17<sup>o</sup> CRI**VII. Avaliação imóvel – fls.:** 573 – retificação f.1078/1083**VIII. Valores levantados pelos exequentes – fls.:** 406, 442, 491**IX. Suspensão (art. 791, III, CPC/1973 ou art. 921, III, CPC/2015) – fls.:** --É o relatório. Fundamento e **DECIDO**.

1. F.1060/1061, 1094/1095: Os honorários arbitrados na fase de conhecimento e nos termos do § 1<sup>o</sup> do artigo 523 pertencem às patronas originárias, devendo ser reservados em favor das mesmas. Anote-se.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO REGIONAL I - SANTANA  
4ª VARA CÍVEL  
Avenida Engenheiro Caetano Álvares, 594 - São Paulo-SP - CEP  
02546-000

2. F.1062/1067, 1078/1083: Homologo os esclarecimentos do Sr, Perito, que retificou a avaliação do imóvel matriculado sob o n 201 do 17º CRI para **R\$ 245.000,00** para **jul/17**.

3. F.1097/1100: Apesar de não ter deferimento para novo leilão, o leiloeiro juntou minuta de edital com a retificação do valor da avaliação do imóvel e sugerindo datas para as hastas. Manifeste-se o exequente se concorda com a permanência do leiloeiro e se persiste o interesse em leilão do imóvel. Prazo: 5 dias.

4. Anoto que, quando da elaboração dos cálculos, o exequente deverá se atentar para os cálculos elaborados pela Contadoria às fls.515/516 e decisões de fl.531, 543 e 557.

Intime-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

Juíza de Direito Dra. **FERNANDA DE CARVALHO QUEIROZ**

*Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006, conforme impressão à margem direita*

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0554/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2023. Considera-se a data de publicação em 13/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Marcelo Tavares Monteclaro Cesar (OAB 275514S/P)

Marcelo Patricio de Figueiredo (OAB 415653/SP)

Caio Franklin de Sousa Moraes (OAB 260931S/P)

Nerildo da Silva Barreiros (OAB 267513/SP)

Eliezer Martins (OAB 439661/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência, às partes, sobre as datas designadas para o leilão do imóvel: Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, no portal de leilões eletrônico, [www.leilao brasil.com.br](http://www.leilao brasil.com.br). Início do 1º leilão em 25/08/2023 às 10:06 horas e encerramento do 1º leilão em 28/08/2023 às 10:06 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 29/09/2023 às 10:06 horas"

SÃO PAULO, 12 de julho de 2023.